

Decreto Nº 021 / 2013

Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2013 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do PAC II.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da lei nº 1.229 de 05 de abril de 2013,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2013, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Sub unidade: 003 Ensino Geral
Programa: 12 365 0052 1.034 – Novas Creches Municipais – PAC II
.....619.999,99
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações619.999,99

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 619.999,99

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012 à conta dos repasses recebidos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, no valor de R\$ 619.999,99 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme termo de compromisso PAC 201768/2011.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação, de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 04 de abril de 2013.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

LEI Nº 1.229 / 2013.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2013 por Superávit Financeiro apurado em conta dos repasses recebidos do PAC II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2013, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 006 Secretaria de Educação e Cultura
Sub unidade: 003 Ensino Geral
Programa: 12 365 0052 1.034 – Novas Creches Municipais – PAC II..... 619.999,99
Rubrica: 449051 – Obras e Instalações 619.999,99

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 619.999,99

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012 à conta dos repasses recebidos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, no valor de R\$ 619.999,99 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme termo de compromisso PAC 201768/2011.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação, de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 04 de abril de 2013.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

Decreto nº 022 de 04 de abril de 2013.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 977 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, alterar a Lei Municipal nº 1204 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2013.

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.230 de 04 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para fazer face a execução da ação 1.042 - Aquisição de Patrulha Mecanizada de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0025 – Fomento a Atividade Agrícola
Projeto: 1.042 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 250.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.10 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0025 – Fomento a Atividade Agrícola
Projeto: 1.035 – Convênio Ministério do Desenvolvimento Agrário
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 250.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Conceição de Macabu, 04 de abril de 2013.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES,
Prefeita Municipal